



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1349

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	7
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1349

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.830, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a regulamentação do art. 53, da L.C. nº 042/2010, alterada pela L.C nº 080/2018, de acordo com seu § 1º.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto tem como finalidade a regulamentação do art. 53, da L.C. nº 042/2010, alterada pela L.C nº 080/2018, de acordo com seu § 1º, que dispõe sobre a diária a ser concedida a servidores pelo deslocamento a outras localidades fora da sede do Município de Viradouro, em razão do trabalho.

Art. 2º - Ficam criadas as diárias I, II, III e IV, conforme disposto abaixo, que serão disponibilizadas aos servidores quinzenalmente:

I. - diária I – valor de R\$ 30,00, será paga ao servidor que se ausentar do município pelo período superior a 4 horas até 8 horas;

II. - diária II – valor de R\$ 50,00, será paga ao servidor que se ausentar do município pelo período superior a 8 horas;

III. - diária III – valor de R\$ 60,00, será paga ao servidor que realizar que se deslocar na distância superior a 450 quilômetros do município, considerando ida e volta, pelo período de até 8 horas;

IV. - diária IV – valor de R\$ 100,00, será paga ao servidor que se deslocar na com distância superior a 550 quilômetros do município, considerando ida e volta, pelo período superior a 8 horas;

Paragrafo único - Os valores dispostos nos incisos deste artigo já estão calculados considerando a não

ocorrência de pernoite, não devendo ser reduzidos pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, conforme mencionado do caput do art. 53, da L.C. nº 042/2010, alterada pela L.C nº 080/2018.

Art. 3º - O Secretário responsável pela Pasta na qual o servidor estiver lotado deverá expedir demonstrativo de deslocamento que contenha os dados dos servidores, a ser encaminhado à Seção de Contabilidade Municipal, quinzenalmente, no dia 15 para a primeira quinzena do mês e no último dia do mês para a segunda quinzena do mês.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 132/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1349

Página 3 de 8

caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) DANIELA DE FÁTIMA DA CRUZA SILVA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.032.139-6 SSP/SP, 3ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplina Ciências.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de Junho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 de Junho de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 133/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MARLENE DE CARVALHO ARAUJO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 23.152.020-7 SSP/SP, 15ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1349

Página 4 de 8

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 de Junho de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 134/2019

*“Altera Posto de Trabalho da Senhora
“Jozana Carla da Silva”*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 13 de junho de 2019, da senhora Jozana Carla da Silva, RG. 41.716.216-1, Titular do Cargo Auxiliar de Serviços na EMEI “Prefeito Matheus Conceição”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de Trabalho para exercer as mesmas funções a CMEI “Vida Nova João de Mendonça”.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 de Junho de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
RG. 36.152.049-9
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 135/2019

*“Altera Posto de Trabalho da Senhora
“Jaqueline Carla dos Santos”*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 13 de junho de 2019, da senhora Jaqueline Carla dos Santos, RG. 49.022.413-1, Titular do Cargo Auxiliar de Serviços na CMEI “Vida Nova João de Mendonça”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de Trabalho para exercer as mesmas funções a EMEI “Prefeito Matheus Conceição”.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 de Junho de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
RG. 36.152.049-9
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 136/2018

*“Dispõe sobre a readaptação da Sra.
MARIA VICENCIA DE OLIVEIRA”.*

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo Médico de Readaptação de Função do Profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski, Médico CRM: 184042 e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Maria Vicencia de Oliveira.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Maria Vicencia de Oliveira, RG: 25.530.147-9, Titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1349

Página 5 de 8

e readaptada para auxiliar como Inspetora de Alunos na Unidade Escolar CMEI Vida Nova João de Mendonça, a partir de 22 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 junho de 2018.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 137/2018

“Dispõe sobre a readaptação do Sra. TANIA SILVA DE OLIVEIRA”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Tania Silva de Oliveira.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Tania Silva de Oliveira, RG: 26.283.221-5, Titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e

readaptada para auxiliar em serviços administrativos no NIMEB. Norma Boreli Conceição, a partir de 22 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 03 (três) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 junho de 2018.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 138/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1349

Página 6 de 8

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MARCIA TESSARO SOUSA GANANCIO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 28.689.601-1 SSP/SP, 12ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de Junho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 18 de Junho de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 139/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) SANDRA TERESINHA DOMINGUES VERONEZE, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 13.219.982-8 SSP/SP, 29ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1349

Página 7 de 8

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 6 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 18 de Junho de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Início: 18/06/2019 – Encerramento: 10/07/2019 – Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 10/07/2019 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DE MARCAÇÃO VIÁRIA.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim,

nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 18 de junho de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO NO BAIRRO NOVA VIRADOURO (GUERREIRO) – CONFORME CONTRATO COM O FEHIDRO Nº 026/2019.

Aos DEZOITO dias do mês de JUNHO de 2019, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações verificou a integridade dos envelopes protocolados e passou-os aos representantes presentes para que pudessem fazer vista e rubrica dos mesmos.

Em sequência procedeu-se a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1349

Página 8 de 8

Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

1) MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 07.713.492/0001-01, representante presente Sr. MARCOS ANTONIO SANTOS, RG 25.189.917-2, CPF 167.103.708-10 – Julgada como HABILITADA no que tange a parte documental, sendo a parte técnica suspensa para análise.

2) J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 62.122.593/0001-16, representante presente Sr. DANILO GONÇALVES NASSIF, RG 43.467.406-0, CPF 344.902.278-41 – Julgada como HABILITADA no que tange a parte documental, sendo a parte técnica suspensa para análise.

3) FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 12.477.109/0001-01, representante presente Sr. GALENO GOMES DE FREITAS JUNIOR, RG MG-7.962.767, CPF 618.028.401-68 – Julgada como HABILITADA no que tange a parte documental, sendo a parte técnica suspensa para análise.

O representante presente da empresa J. Nassif Engenharia e Comercio Ltda faz constar em Ata o suposto descumprimento da cláusula 8.2.3.3, alínea a), item II pela empresa Montesanto Engenharia e Construções Eirelli e 8.2.3.3, alínea a), item III pela empresa Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME.

O representante presente da empresa Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME faz constar em Ata o suposto descumprimento da cláusula 8.2.3.3, alínea a), item III pela empresa J. Nassif Engenharia e Comercio Ltda.

Diante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação para manifestação de interposição de recursos e análise técnica que será feita por Engenheiro responsável desta Prefeitura, ficando estipulada a data de 05 de julho de 2019 às 08h30min, para abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes.

Viradouro, 18 de junho de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE